

CONVITE



2015

AJUSTE DIRETO REGIME GERAL

Procedimento nº.05/2015

(ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 20º DO DECRETO-LEI Nº18/2008 DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº278/2009 DE 02 DE OUTUBRO)

CONVITE

**AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE
DE COMUNICAÇÕES**

CPV: Lote 1 – 32560000

Lote 2 – 32420000

O Município de Borba, sito na Praça da República, 7150-249 Borba, contribuinte nº 503956546, com o telefone nº268 891630, fax nº268 894806, contratacaopublica@cm-borba.pt, pretende proceder á “ **Aquisição de Infraestruturas de Rede de Comunicações**”, por lotes, no âmbito do projecto ModernizaçãoAC@2015:

Lote 1 – RCDE

- Implementação de rede em fibra ótica de acordo com mapas e moradas indicadas nos anexos técnicos;

Lote 2 – ACTIVOS ACESSO

- Fornecimento dos equipamentos activos de network constantes da lista indicada nos anexos técnicos.

1. Assim, em cumprimento com o despacho do Presidente da Câmara de 16 de março de 2015 e nos termos do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009 de 02 de Outubro, convidam-se as seguintes empresas

PT Comunicações – NIF 504 615 947

Regra, S.A. – NIF 500 229 147

Dimension Data, S.A. – NIF 505 134 195

Decsis, S.A. – NIF – 503 230 731

a apresentar proposta no âmbito de Ajuste Direto adotado para celebração do contrato de “ **Aquisição de Infraestruturas de Rede de Comunicações**”, em conformidade com as condições estabelecidas no caderno de encargos.

2. A entidade adjudicante é o Município de Borba
3. A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara por despacho de 16 de março do corrente ano, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 junho em articulação com o estabelecido no nº 1 do artigo 36º do CCP.

CONVITE

4. Preço base:

Para o lote 1: RCDE – Preço base de 12.000,00€ não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Para o lote 2: ACTIVOS ACESSO - Preço base de 9.000,00€ não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

5. Documentos: A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 57º do CCP.

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos;
- b) Preço por lote, sem inclusão do IVA, devendo o preço ser igualmente indicado por extenso, com a menção de que será acrescido IVA à taxa legal em vigor, com especificação das diversas fases, e/ou componentes e discriminação dos preços
- c) O prazo de execução;
- d) As condições de pagamento detalhadas;
- e) Os elementos a fornecer pela entidade adjudicante para o desenvolvimento dos trabalhos;
- f) A identificação de possíveis condicionantes externas que possam por em causa a boa execução dos trabalhos;
- g) Referência a aspectos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços que se propõem fornecer.

6 Documentos que constituem a proposta: Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7 Prazo para apresentação das propostas: A proposta deve ser apresentada até às 23.59 horas do 10º dia após o envio do convite para apresentação de propostas;

- 8 Modo de apresentação das propostas:** A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em plataforma eletrónica <http://www.bizgov.pt> , dentro do prazo para a sua apresentação conforme fixado no número anterior;
- 9 Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** 66 dias;
- 10 Caução:** Não é exigível a prestação de caução nos termos do disposto no número 2 do artigo 88º do CCP.
- 11 Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:** O prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de **5 dias**;
- 12 Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação:** A entidade adjudicante concederá o prazo de 5 dias, para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP;
- 13 Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação
- 14 Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o preço mais baixo, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
- 15 Documentos de habilitação do adjudicatário:** Na fase da adjudicação será exigida ao adjudicatário a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, os quais devem ser enviados para a plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante www.bizgov.pt, ou no caso de a mesma se encontrar indisponível, via fax 268894806 ou por correio eletrónico contratacaopublica@cm-borba.pt, com exclusão de qualquer outro:
- a) Documentos a que se refere a alínea i) do artigo 55º do CCP (certificado de registo criminal ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos);
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada perante o Estado

16 Apresentação de propostas variantes: Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 Preço anormalmente baixo: Considera-se preço anormalmente baixo caso seja inferior a 50% do preço base.

18 Condições de adjudicação: Nos termos do contrato de financiamento do projecto ModernizaçãoAC@2015 onde se integra o presente procedimento, este carece de parecer prévio da AMA (Agência de Modernização Administrativa) cujo parecer positivo condiciona a possibilidade de adjudicação. O contratante reserva-se o direito de não adjudicar caso o parecer da AMA seja negativo. O adjudicante reserva-se o direito de não adjudicação de lotes.

Borba, 16 de março de 2015

O Presidente da Câmara,



(António José Lopes Anselmo)